



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEAGRO 2022 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. AS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO."

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/PMBN/2022



DATA DA ABERTURA: 09/06/2022 ÀS 14:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 28/PMBN/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/PMBN/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Municipal nº. 283 de 17 de maio de 2021 e Portaria Municipal nº 284 de 17 de maio 2021**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na AV. Felipe Schmidt, 2070, Centro no município de Braço do Norte - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"** com o objetivo de **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEAGRO 2022 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. AS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO."** O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas disposições fixadas neste Edital, e Anexos. **Desta forma, tendo em vista a licitação obedecer aos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993: "Não se aplica a esta Licitação, nem às contratações dela decorrentes, a Lei nº 14.133/2021."** Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Licitação, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, que regem o presente Edital."



- a) Os documentos referentes ao credenciamento e envelopes contendo as propostas de preços e habilitações deverão ser protocolados no Departamento de Tributação/Protocolo **até as 13:55 horas do dia 09 de Junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Braço do Norte - situado na AV. Felipe Schmidt, 2070, Centro – Braço do Norte - SC., sendo que a abertura da sessão será realizada às **14:00 horas do dia 09 de Junho de 2022** Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a aquisição de **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEAGRO 2022 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. AS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO."** Obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (**anexo II**), Planilha com especificações e quantidades do produto (**anexo I**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 09 DE JUNHO DE 2022

HORA: 14:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, na AV. Felipe Schmidt, 2070, Centro – BRAÇO DO NORTE – SC.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária ou possuir declaração de inidoneidade expedida por órgão público municipal, estadual ou federal, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.3 É vedada à participação de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial; em regime de concordata ou falência; que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Braço do Norte, SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

3.4 Toda Documentação de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época e local pertinente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.



3.5 Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

3.6 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo responsabilidade do licitante informar eventual impedimento de sua participação por infringência a esta regra;

3.7 Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social, Estatuto Social ou Certificado de Microempreendedor Individual);

3.8 A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

3.9 Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

3.10 Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.11 O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.12 Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. E mas ainda cópia do Contrato Social da empresa, ou Declaração de Firma Individual quando for o caso.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos



comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1- Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

4.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. As cópias deverão ser autenticadas, sendo por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de Braço do Norte, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Para condição de participação deste Pregão, a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar no credenciamento, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCESC com emissão não superior 90(NOVENTA) dias contados da sessão da presente licitação.

OBS: PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS ACIMA FORA DOS ENVELOPES NA PRESENTE SESSÃO PARA AVERIGUAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

4.8 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos (Pessoa Física CÓPIAS AUTENTICADAS por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de Braço do Norte, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis);

4.8.1 - Carteira de Identidade e C.P.F e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.8.2 - Carta de Credenciamento (Anexo VII);

4.8.3 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo V).

OBS: PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, O PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS ACIMA FORA DOS ENVELOPES NA PRESENTE SESSÃO PARA AVERIGUAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **(Anexo V do Edital)**.

5.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário **(Anexo V)**, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem **5.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;



5.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N.º 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE N.º 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/PMBN/2022

LICITANTE:

CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/PMBN/2022

LICITANTE:

CNPJ:

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

6.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos(DISQUETE), filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até **cinco dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO NORTE ou pelo sistema 1DOC: <https://servicos.bracodonorte.sc.gov.br/index/detalhes/codServico/8147>, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas (para esclarecimentos) e 02 (dois) dias úteis (impugnações). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3658- 2222 ou pelo e-mail: licitacaobn@hotmail.com.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do



Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **se necessário.**

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

7.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e sendo o valor final por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

7.1.1.1. **Atenção quando da apresentação da PROPOSTA observar: apresentar, anexo a proposta, "Um CD-ROOM OU PEN-DRIVE", extraído do sistema BETHA AUTOCOTAÇÃO/PREGÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Essa exigência da apresentação da proposta vir gravada em CD-room se faz, em virtude de dar maior celeridade ao processo. Não serão aceitas propostas apresentadas fora do padrão do "BETHA AUTOCOTAÇÃO", junto com o arquivo em meio digital".**

7.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

7.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.1.8. Para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno que queiram se beneficiar da Lei 123/2006 e sua alteração, deverão apresentar no envelope de proposta, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCESC com validade de 90(NOVENTA) dias após sua emissão.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o valor unitário.

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de



preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede da proponente**, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

8.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

8.1.3 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista **(anexo VII)**.

8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou **Alvará de funcionamento**;
- c. prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a **Tributos Federais**, à **Divida Ativa da União e INSS**,



na forma da lei;

f. prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g. Certidão Negativa de **Débito Trabalhista**; (CNDT);

h. Consulta da Empresa e dos Sócios da Empresa participante, com detalhamento das Sanções Vigentes ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão **negativa de falência ou concordata**, expedida pelos sistemas ESAJ e EPROC, dentro de seu prazo de validade.

8.1.7. Relativos à Qualificação Técnica Jurídica:

LOTES 01 E 02:

Indicação de responsável técnico através de Declaração da empresa, onde deverá constar o nome do profissional e número de registro no CREA. O profissional técnico de nível superior indicado na presente declaração deve ser o responsável técnico pelas montagens devendo fornecer ART.

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU.

LOTE 06:

Alvará de Licença Sanitária dos veículos para transporte dos dejetos expedido pela vigilância sanitária.

Licença Ambiental de Operação, expedida pela FATMA, para transporte dos dejetos. Lei nº 6.839/81.

Apresentar contrato com Estação de tratamento de esgoto sanitário, devidamente licenciada pelo órgão competente.

LOTE 07:

Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA.

Apresentar ART de Instalação no dia da montagem.

LOTE 10:

Comprovar que possui no quadro permanente de funcionários, profissional graduado em Administração, devidamente habilitado junto ao CRA, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços de vigilância humana;

Apresentar certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal do Estado onde serão executados os serviços, com validade em vigor de acordo com a Portaria DG/DPF nº 3233/2012, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

Os Serviços de Segurança devem ser executados por profissionais treinados em curso de especialização por empresas registradas no Departamento de Polícia Federal, a empresa deverá apresentar licença/autorização para atuar como empresa de segurança.



LOTE 18:

A empresa deverá comprovar ter Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente, CREA/SC;

Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) seja inscrito na entidade competente através de certidão de pessoa física, CREA/SC;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA/SC, Engenheiro Eletricista, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de certidão de acervo técnico (CAT), expedido pelo CREA, por execução de serviços ora licitados, devendo a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma: se empregado: através de registro no ministério do trabalho; se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial ou; se autônomo: por contrato de prestação de serviços com a proponente, comprovado prazo não inferior à execução dos serviços objeto da licitação;

Comprovação da capacidade técnica, através da apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados e acervados no conselho/entidade competente CREA/SC, que comprovem que a licitante tenha executado no mínimo 100 quilowatts de execução ou manutenção em instalação elétrica em baixa tensão.

LOTES 19 E 20:

A. Apresentar Alvará Sanitário.

TODOS OS LOTES:

A. Apresentação de atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento, em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável pela informação.

8.1.8. Relativo à Habilitação Pessoa Física (CÓPIAS AUTENTICADAS):

- a. Carteira de Identidade (fotocopia) autenticada;
- b. CPF (fotocopia) autenticada;
- c. Comprovante de residência. (fotocopia) autenticada;
- d. Negativa Municipal do município do proponente;
- e. **Comprovação** de colação de grau em curso **superior (Médico Veterinário)**, do(a) profissional responsável e prova de registro do(a) profissional junto ao conselho competente. **PARA OS ITENS 15,16,17.**

f. Relativos à Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do



atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento, em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável pela informação.

8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

8.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.3. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente lacrados (colados), a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **9.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes devidamente credenciados.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

10.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO**.

I – a etapa de credenciamento dos representantes legais das empresas participante, podendo haver apenas um representante por empresa;

II – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

III – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as



licitantes.

10.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço.

10.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 10.2.8, 10.2.11 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

10.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou **entrega dos materiais/serviços**, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação.

10.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe dado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela



autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

10.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na AV. Felipe Schmidt, 2545, centro, no município de Braço do Norte - SC.

11.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Braço do Norte fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os fornecedores de bens estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

13.2 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e



certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, além das negativas estadual e municipal da sede da contratada e do Município licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.3 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.4 O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13.5 As obrigações contratuais que por ventura venham a acontecer em decorrência deste processo, são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo II), que independentemente de transcrição, faz parte integrante deste Edital.

13.6 Havendo prorrogação da vigência contratual, o Contrato poderá ser reajustado, nos termos da Lei, pelo IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO), após decorrido 01 (um) ano do início da contratação e, assim, sucessivamente, se houver necessidade de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, da Lei nº 10.192/2001, artigo 2º, § 1º, e artigo 3º, § 1º, e da Lei nº 8.666/1993, artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e artigo 65, § 8º, de ofício pela Administração ou mediante provocação do Contratado(a).

13.7 O Contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, SE NECESSÁRIO, nos termos do artigo 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.”

14. Das Penalidades

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na **entrega dos materiais/serviços** contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Braço do Norte, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Administração, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

15. Do Pagamento

15.1 O pagamento será realizado até o 12º (Décimo Segundo) dia de cada mês após a entrega do objeto da presente licitação. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria solicitante, até o décimo segundo dia do mês posterior a entrega do objeto licitado, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da **entrega dos materiais**.

15.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.6 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

PROJ./ATIV. 2.034 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE TURISMO E EVENTOS

DOTAÇÃO: 117

16. OS ENCARGOS

16.1- Incumbe a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização da **ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar o **fornecimento dos materiais**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais fornecidos**;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais** rejeitados, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para o **fornecimento dos materiais**.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE, especialmente designados pelo Prefeito, neste caso pelo **Secretário de Agricultura Sr. Adir Angel**.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - Estando os **MATERIAIS/SERVIÇOS** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não **entrega dos materiais/serviços** no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1. A FEIRA OCORRERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES HUBERTO OENNING, SITO A (ROD. SC 108, KM 02, REPRESA, BRAÇO DO NORTE, SC), COM OS PRAZOS PARA EXECUÇÃO CONFORME TABELA NA ESTIMATIVA DE VALOR.

20.2. **Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 20.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.**

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante,



desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de Braço do Norte, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7 - O Prefeito Municipal de BRAÇO DO NORTE /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

21.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta Financeira

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Const. Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa (modelo).

Anexo VII – Termo de Referência

Anexo VIII - Carta de Credenciamento (modelo). **PESSOA FÍSICA**

21.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de BRAÇO DO NORTE na AV. Felipe Schmit, 2070, centro, no horário das 13:00 as 18:00, ou pelo telefone (0**48) 3658-2222.

BRAÇO DO NORTE /SC, 23 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022
EDITAL DE PREGÃO 28/PMBN/2022

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc. Estadual: _____
Fone/Fax _____ e-mail: _____
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor: Banco _____
Nº Agência _____ Nº Conta nº _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Presencial nº 28/2022**, apresentando a seguinte proposta financeira para fornecimento dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI MED	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Pirâmides com 100 m2 cada Unidade (10,0 Mt x 10,0 Mt). Em estrutura Metálica, com aterramento e cobertura de chapéu de Bruxa em lona anti-chama na cor branca. Pé direito de 3,00 mts, com aterramento. Fechamento em 3 lados em lona branca anti-chama, também na cor branca, podendo a montagem ser individual ou em fileira, conforme a necessidade do layout da feira. Material deve ser pelo menos semi-novo não apresentando rasgos ou furos.	88	Unid	04/07/2022	R\$ 2.066,66	R\$ 181.866,08
2	Pirâmides de 25 m2. Pirâmides em estrutura Metálica, cobertura de chapéu de Bruxa em lona anti chama na cor branca. Pé direito de 3,0 mt. Com aterramento, podendo a montagem ser	38	Unid	04/07/2022	R\$ 1.015,00	R\$ 38.570,00



	individual ou em fileira, conforme a necessidade do layout da feira. Fechamento dos 3 lados em lona branca Anti-chama. Material deve ser pelo menos semi-novo não apresentando rasgos ou furos.					
3	Fechamento de Área. Fechamento em chapa galvanizada, com fechamento em Mão francesa, altura mínima de 2,5 mt.	530	Metro	04/07/2022	R\$ 27,50	R\$ 14.575,00
4	Contratação de 20 jogos de mesa com 4 cadeiras, preferencia madeira envernizada, de alta resistência, medindo aproximadamente 70 x 70 cm, dobráveis e sem braço, para serem utilizados no pavilhão da Piscicultura.	20	Unid	05/07/2022	R\$ 347,66	R\$ 6.953,20
5	Locação de Jogos de 01 Mesa com 4 cadeiras em plástico, na cor branca, para chegar no evento dia 05/07/2022 e ser recolhido no dia 11/07/2022.	250	Unid	05/07/2022	R\$ 34,06	R\$ 8.515,00
6	Contratação de Banheiros Químicos Individuais (14 Unid) e também para Portadores de Deficiência Individuais (02 Unid), Portateis com Montage, Manutenção Diária e Desmontagem, durante 5 dias, ou seja de 06/07/2022 até 10/07/2022.	85	Unid	06/07/2022	R\$ 225,16	R\$ 19.138,60
7	Locação do Sistema de Sonorização do Julgamento do Gado de Leite, Abertura Oficial do Evento, Seminários e Palestras do evento, durante os Quatro dias do evento, sendo a sonorização instalada conforme o local indicado pela CCO e nos horários da programação. Sistema de sonorização para púpito, com mesa	4	Dias	06/07/2022	R\$ 2.566,66	R\$ 10.266,64



	de 32 canais, 16 caixas de som, 08 caixas amplificadas com SUB, monitores de retorno, direct box, equalizadores, amplificadores, efeitos de voz, microfones e engenheiro responsável na montagem.					
8	Piso Deck para ser colocado nos estandes do agronegócio, indicados pela Comissão Organizadora – CCO da Feira. Este piso deve ser montado logo após as Pirâmides estarem no seu devido lugar e estarem todos montados até o dia 05/07/2022.	755	M ²	05/07/2022	R\$ 28,90	R\$ 21.819,50
9	Piso de Compensado Naval de 18,0 mm, sarrafeados e nivelados para ser usado no Pavilhão da Agricultura Familiar. Este piso deve ser montado até dia 04/07/2022 pois depois ainda se deve montar a parte dos expositores que será de responsabilidade da Epagri.	200	M ²	05/07/2022	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00
10	Contratação de Empresa Especializada para fazer a Segurança do Evento, sendo que deve ter o registro na Polícia Federal e demais documentos que comprovem sua legalização. Sendo que é de responsabilidade da contratada o alojamento, refeições, identificação, encargos trabalhistas, previdenciário, EPI e uniforme Os horários são os seguintes: 01/07/2022 – 04 Agentes de Segurança diurno e 04 agentes de segurança noturno 02/07/2022 – 06 agentes de segurança 12 horas diurno e 06 agentes de segurança 12 horas noturno. 03/07/2022 – 08 agentes de segurança 12 horas diurno e 08 agentes de segurança 12 horas noturno.	1	Serviço	01/07/2022	R\$ 76.805,66	R\$ 76.805,66



	<p>04/07/2018 – 10 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de segurança 12 horas noturno. 05/07/2022 – 14 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de segurança noturno 06/07/2022 – 14 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de segurança 12 horas noturno 07/07/2022 – 18 agentes de segurança 12 horas diurno e 18 agentes de segurança 12 horas noturno 08/07/2022 – 22 agentes de segurança 12 horas diurno e 30 agentes de segurança 12 horas noturno 09/07/2022 – 28 agentes de segurança 12 horas diurno e 40 agentes de segurança 12 horas noturno 10/07/2022 – 40 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de segurança 12 horas noturno 11/07/2022 – 06 agentes de segurança 12 horas diurno e 06 agentes de segurança 12 horas noturno. 12/07/2022 – 05 agentes de segurança 12 horas diurno e 05 agentes de segurança 12 horas noturno.</p> <p>Obs.: Serão necessários 340 Agentes Com turno de 12 horas cada, podendo repetir os agentes nos dias do evento.</p>					
11	<p>Contratação de empresa especializada para fazer a limpeza das instalações sanitárias e lixeiras, conforme tabela em anexo, sendo que é de responsabilidade da contratada o alojamento, refeições, identificação, encargos trabalhistas, previdenciário, EPI e uniforme, conforme tabela abaixo:</p> <p>01/07/2022 – 08 serventes de limpeza 12 horas diurno; 04/07/2022 – 04 serventes de limpeza 12 horas diurno; 05/07/2022 – 06 serventes de limpeza 12</p>	1	Serviço	01/07/2022	R\$ 23.998,66	R\$ 23.998,66



	<p>horas diurno; 06/07/2022 – 06 serventes de limpeza, 12 horas diurno e 04 serventes 12 horas noturno; 07/07/2022 – 08 serventes de limpeza 12 horas diurno e 10 serventes 12 horas noturno; 08/07/2022 – 12 serventes de limpeza 12 horas diurno e 14 serventes 12 horas noturno; 09/07/2022 – 12 serventes de limpeza 12 horas diurno e 15 serventes 12 horas noturno; 10/07/2022 – 15 serventes de limpeza 12 horas diurno e 06 serventes 12 horas noturno; 10/07/2022 – 12 serventes de limpeza 12 horas diurno e 06 serventes 12 horas noturno; 12/07/2022 – 06 serventes de limpeza 12 horas diurno, encerrando a limpeza.</p> <p>Obs.: Serão necessários 126 Agentes de Limpeza com turno de 12 horas, podendo repetir os agentes nos dias do evento.</p>					
12	<p>Contratação de 66,0 horas de serviço de Trator agrícola com carreta (mínimo 3 Ton) com Equipe de 04 pessoas (Pessoa Física), durante os dias 06 a 10 de Julho, para fazer a limpeza dos dejetos e lixeiras no espaço da exposição de Gado de Leite, Gado de Corte, Ovinos e Suínos, onde se deposita dejetos dos animais e cama suja. O cronograma segue abaixo: 06/07/2022 – 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite; 07/07/2022 – 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até as 12 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da</p>	66	Horas	06/07/2022	R\$ 343,33	R\$ 22.659,78



	<p>noite; 08/07/2022 - 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite;</p> <p>09/07/2022 -12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite; 10/07/2022 - 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite.</p> <p>11/07/2022 - 06 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas, encerando os trabalhos.</p>					
13	<p>Aquisição de 1.840 Fardos de Feno de Capim Tifton, tendo os fardos 10 Kg em média (16.400 Kg). Para alimentação dos Bovinos de Leite, Bovinos de Corte e Ovinos, durante o dia que antecede o evento, quando os animais entram no parque e também nos 4 dias do evento, sendo que este alimento é oferecido a todos os animais a vontade, para aqueles acostumados ao consumo do mesmo. A base de cálculo é de 5,0 kg de feno/Cabeça de Gado de Leite/Dia. De 1,0 Kg de feno/Cabeça de Ovinos/Dia e 5,0 kg de feno/Cabeça de Gado de Corte/Dia, sendo que estarão no evento 120 cabeças de Bovinos de corte, 80 cabeças de Ovinos e 340 Cabeças de Bovinos de Leite. Também serão usados 650 Fardos (6.500 Kg) para cama e ornamentação da exposição dos animais, principalmente do Gado de Leite e Gado de Corte.</p>	1.840	Fardos	04/07/2022	R\$ 9,50	R\$ 17.480,00
14	<p>Aquisição de 47.400 Quilos de Silagem de Milho para alimentação dos Bovinos de Leite, Bovinos de Corte e Ovinos, durante os 4 dias do evento e também o dia que antecede o evento, pois é</p>	47.400	Kg	04/07/2022	R\$ 0,50	R\$ 23.700,00



	<p>quando os animais entram no parque, sendo que este alimento é fornecido a todos os animais a vontade. A base de calculo é de 20,0 Kg de Silagem/Cabeça/Dia para o Gado de Leite, 3,50 Kg de Silagem/cabeça/Dia para os Ovinos e 20,0 Kg de Silagem/Cabeça/Dia para o Gado de Corte, sendo que estarão no evento 340 cabeças de Gado de Leite, 80 cabeças de Ovinos e 120 cabeças de Gado de Corte.</p>					
15	<p>Contratação de Médico Veterinário (pessoa física) para fazer plantão de 8,0 horas diárias, durante os 4 dias do evento e também no dia anterior, na entrada dos animais, totalizando 5 dias. Sendo que o seu horário será das 8:00 horas da manhã até as 16 horas da tarde.</p>	5	Dia	06/07/2022	R\$ 1.212,00	R\$ 6.060,00
16	<p>Contratação de Médico Veterinário (pessoa Física) para fazer plantão de 8,0 horas diárias, durante os 4 dias do evento e também no dia anterior, na entrada dos animais, totalizando 5 dias. Sendo que o seu horário será das 16:00 horas da Tarde, até as 0:00 horas da noite.</p>	5	Dia	06/07/2022	R\$ 1.212,00	R\$ 6.060,00
17	<p>Contratação de Médico Veterinário (pessoa Física) para fazer plantão de 8,0 horas diárias, durante os 4 dias do evento. Sendo que o seu horário será das 00:00 horas da noite, até as 8:00 horas da manha.</p>	4	Dia	07/07/2022	R\$ 1.212,00	R\$ 4.848,00
18	<p>Contratação de Mão de Obra especializada para as instalações elétricas das 130 Pirâmides e em toda a</p>	1	Serviço	05/07/2022	R\$ 37.626,72	R\$ 37.626,72



	<p>extensão dos Pátios da Feagro, com instalação e desmontagem dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- 130 Unid de tomadas monofásicas simples, sendo uma por estande;130 Unid de Bocais de porcelana E40 com lâmpadas, sendo uma por estande;70 Unid de Refletores simples nos postes dos corredores e pátio;14 Rabichos com tomada nos pavilhões dos animais principalmente, ou outro local necessário indicado pela CCO. <p>Todos os serviços devem ter acompanhamento de responsável técnico com a devida ART.</p> <p>Os serviços deverão ser executados e finalizados antes do início do evento, ou seja até dia 06/07/2022.</p> <p>Deverá ter uma equipe de no mínimo 02 eletricitas com veículo, equipamentos e escadas para ficar de plantão (24 horas) durante os quatro dias do evento, ou seja, de 07/07/2022 até dia final do dia 10/07/2022.</p> <p>A desmontagem após o término da feira deverá ser realizada em até 5 dias. Todo o material para as instalações será entregue pela CCO em caixas próprias e a contratada deve indicar um responsável pelo recebimento e devolução do material, o qual, após a desmontagem, deverá entregar novamente para a CCO para conferência nas caixas que foram recebidas. Enquanto o material estiver em sua posse, a responsabilidade do material é da empresa contratada.</p>					
19	<p>Fornecimento de Refeições (Almoço e Janta) em Restaurante (Buffe Livre) com uma bebida inclusa (refrigerante ou Suco), dentro do evento para os expositores de animais como estímulo para participação no evento. As refeições devem conter Arroz, Feijão, e mais dois tipos de alimento podendo variar entre macaráo, aipim e batata. Deverá ter pelo menos tres tipos de saladas e também no minimo dois tipos</p>	1.700	Unid.	06/07/2022	R\$ 26,30	R\$ 44.710,00



	de carne. As refeições são gratuitas para os produtores expositores do Gado de Leite, Gado de Corte, Ovinos e Suínos, sendo de 2 pessoas por propriedade. Em média 85 expositores x 4 refeições diárias x 5 dias = 1.700 Refeições.					
20	Fornecimento de Refeições (Café da Manhã) em Restaurante, dentro do evento para os expositores de animais como estímulo para participação no evento. O café deve conter suco de laranja, café com leite e café sem leite e açúcar para quem quer adoçar o café. Deverá ter no mínimo dois pães para cada expositor, dois tipos de biscoito ou bolo, queijo fatiado, presunto fatiado, torresmo prensado fatiado, margarina, nata, e doces para passar no pão. Fornecidos para os produtores expositores do Gado de Leite, Gado de Corte, Ovinos e Suínos, sendo de 2 pessoas por propriedade. Em média 85 expositores x 2 refeições diárias/expositor x 4 dias = 680 Cafés.	680	Unid.	06/07/2022	R\$ 13,33	R\$ 9.064,40
21	Locação de Portais de Treliças de Alumínio: Portal 01: 01 portal de treliças de alumínio Q30, linha pesada, medindo 12,00 metros de largura com 5,0 metros de altura e uma barra de contra com 1,5 metros de vão livre para banner, tudo montado com cubos de 6 faces. Portal 02: 01 portal de treliças de alumínio Q30, linha pesada, medindo 6,00 metros de largura com 3,0 metros de altura e uma barra de contra com 1,5 metros de vão livre para banner, tudo montado com cubos de 6 faces.	02	Unid.	05/07/2022	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
TOTAL						R\$ 585.703,24

***VIDE TERMO DE REFERÊNCIA**

_____, _____ de _____ de _____.



ASSINATURA:

NOME:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022
EDITAL DE PREGÃO 28/PMBN/2022

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO **CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr.,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Braço do Norte, na sede da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, situada na AV. Felipe Schmidt nº. 2070, Centro, Braço do Norte/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022, Processo Licitatório nº. 50/2022, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do processo licitatório em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, que também é parte integrante da presente a vença, tendo em vista a contratação obedecer aos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993: **“Não se aplica a este Contrato a Lei nº 14.133/2021.”**;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Edital tem por objetivo: **“PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEAGRO 2022 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.”** Obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (**anexo II**), Planilha com especificações e quantidades do produto (**anexo I**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



A FEIRA OCORRERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES HUBERTO OENNING, SITO A (ROD. SC 108, KM 02, REPRESA, BRAÇO DO NORTE, SC), COM OS PRAZOS PARA EXECUÇÃO CONFORME TABELA NA ESTIMATIVA DE VALOR.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 20.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE, especialmente designados pelo Prefeito, neste caso pelo **Secretário de Agricultura Sr. Adir Angel**.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL

O prazo deste contrato vigorará até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

PROJ./ATIV. 2.034 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE TURISMO E EVENTOS

DOTAÇÃO: 117

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 12º (Décimo Segundo) dia de cada mês após a entrega do objeto da presente licitação. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nas Secretarias, até o décimo segundo dia do mês posterior a entrega do objeto licitado, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega do produto.

Havendo prorrogação da vigência contratual, o Contrato poderá ser reajustado, nos termos da Lei, pelo Índice IPCA, após decorrido 01 (um) ano do início da contratação e, assim, sucessivamente, se houver necessidade de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, da Lei nº 10.192/2001, artigo 2º, § 1º, e artigo 3º, § 1º, e da Lei nº 8.666/1993, artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e artigo 65, § 8º, de ofício pela Administração ou mediante provocação do Contratado(a).

REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O Contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, SE NECESSÁRIO, nos termos do artigo 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.”

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS



A CONTRATADA compromete-se a garantir os bens licitados, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

7.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

7.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

7.1.2 Advertência.

7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Braço do Norte, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal de Braço do Norte, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

7.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, que regem a presente contratação pública.”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em três vias de iguais formas e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Braço do Norte/SC,de de 2022.

MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE
Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Sr. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

THIAGO CORREA TANCREDO
CPF: 040.734.739-99

WANDO FURLAN CEOLIN
CPF: 036.460.889-74



**ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO 28/PMBN/2022**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 28/PMBN/2022, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**ANEXO IV
AO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/PMBN/2022**

"M O D E L O"

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 28/PMBN/2022, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



ANEXO V ao edital de Pregão 28/PMBN/2022

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____,
inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do
Edital do edital de pregão presencial 28/PMBN/2022, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de
2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



**ANEXO VI
AO EDITAL DE PREGÃO 28/PMBN/2022**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°,
sediada na rua, cidade / SANTA CATARINA, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°
e do CPF n° DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor
público ou **dirigente** de órgão ou entidade *contratante* ou *responsável* pela licitação.

....., de de 2022.

Representante legal



**ANEXO VII
AO EDITAL DE PREGÃO 05/PMBN/2022**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEAGRO 2022 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEAGRO 2022 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

NOS ANOS 70, A REGIÃO TINHA APENAS GADO DE LEITE COMUM, E GRAÇAS A UMA DAS FAMÍLIAS RICKEN É QUE ENTRARAM NA REGIÃO OS PRIMEIROS TOUROS DA RAÇA JERSEY NÃO PUROS, MAS JÁ COM ALGUM SANGUE MELHORADO. NO INÍCIO DOS ANOS 80 OS CRIADORES EDÉSIO OENNING E ÁTICOS WARMELING INICIARAM A CRIAÇÃO DE GADO JERSEY PO NA REGIÃO. NESTE MESMO PERÍODO ALGUNS CRIADORES DE GADO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO FUNDARAM A ACCB - REGIONAL SUL (ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS CRIADORES DE BOVINOS - REGIONAL SUL) E ISTO ATRAIU MAIS ALGUNS CRIADORES A INVESTIR EM GADO MELHORADO NA REGIÃO. COM O ADVENTO DOS CTGS, MUITOS PERDERAM O INTERESSE PELA ASSOCIAÇÃO DE GADO E ISTO LEVOU A ACCB - REGIONAL SUL A SE TRANSFERIR PARA BRAÇO DO NORTE, POIS AQUI CRESCIA MUITO O INTERESSE PELO GADO PO REGISTRADO, PRINCIPALMENTE O GADO DA RAÇA JERSEY. COMO VÁRIOS CRIADORES JÁ TINHAM GADO PO VINDO DE VÁRIAS REGIÕES O DESAFIO FOI VER QUEM ESTAVA ACERTANDO MAIS NA ESCOLHA DO PLANTEL E A NECESSIDADE DE SE FAZER UMA EXPOSIÇÃO FOI IMEDIATA. A PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FOI REALIZADA NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO CTG DE BRAÇO DO NORTE (ANTIGA ESTRADA PARA SÃO LUDGERO) NO ANO DE 1991. O JUIZ ESCOLHIDO FOI O SR. PETIZE DO RIO GRANDE DO SUL. NINGUÉM SABIA TOSQUEAR UMA CABEÇA DE GADO E MUITO MENOS PUXAR O GADO NA PISTA. AQUELE FOI UM ANO DE APRENDIZADO NO QUAL O SR. PETISE MAIS ENSINOU DO QUE JULGOU.



SOMOS UMA REGIÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES E COM UMA TOPOGRAFIA MUITO ACIDENTADA O QUE NÃO PERMITE O PRODUTOR TER MUITO GADO. ELE PRECISA EXPLORAR AO MÁXIMO SEU PLANTEL E COM O CRESCIMENTO DA SUINOCULTURA VEIO A NECESSIDADE DE APROVEITAR OS DEJETOS NAS ÁREAS DE PASTAGENS. VIAGENS E IMPORTAÇÕES DE GADO E SÊMEN DO CANADÁ E PASTAGENS MELHORADAS FORAM O SOLAVANCO NECESSÁRIO PARA TORNAR A REGIÃO UMA DAS MELHORES EM QUALIDADE DE GADO JERSEY

SOMOS O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ANIMAIS NAS EXPOSIÇÕES E COM A NECESSIDADE DE UM ESPAÇO MAIOR E MAIS ORGANIZADO PARA O AGRONEGÓCIO VEIO A IDEIA DE FAZER UMA FEIRA AGROPECUÁRIA. VÁRIOS SEGMENTOS DO MEIO RURAL E DA CIDADE FORAM CONVIDADOS PARA DAR IDEIAS E ORGANIZAR A FEIRA E DAÍ SURTIU A FEAGRO-VALE - FEIRA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DE BRAÇO DO NORTE E REGIÃO, NO ANO DE 2004. A FEIRA FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DOS GRANDES EVENTOS DE SANTA CATARINA.

A ÚLTIMA EDIÇÃO FEAGRO 2019 REUNIU MUITO PÚBLICO, SEGUNDO OS ORGANIZADORES DA FEIRA A EXPECTATIVA ERA ALCANÇAR UM PÚBLICO DE 60 MIL PESSOAS E O OBJETIVO FOI ATINGIDO COM SUCESSO. DURANTE QUATRO DIAS DE EVENTO, OS VISITANTES PUDEAM CONHECER OS MAIS MODERNOS PRODUTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, ASSIM COMO VER DE PERTO O GADO DA RAÇA JERSEY E MUITOS OUTROS SEGMENTOS DA ECONOMIA.

NA EDIÇÃO DE 2019 FORAM MAIS DE 110 EXPOSITORES E APROXIMADAMENTE 800 ANIMAIS DE DIFERENTES ESPÉCIES, JÁ QUE ALÉM DE GADO, NO EVENTO TAMBÉM FORAM EXPOSTOS OVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS, PEIXES E AVES EXÓTICAS.

A FEIRA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DE BRAÇO DO NORTE E REGIÃO (FEAGRO), QUE ENCERROU ONTEM, EM BRAÇO DO NORTE, VAI ALÉM DO AGRONEGÓCIO. EMBORA ESTE SEJA O MAIOR OBJETIVO DA FEIRA, A CADA ANO ELA TEM SE TORNADO MAIS DIVERSIFICADA. ALÉM DOS ANIMAIS E DAS GRANDES MÁQUINAS, AS MILHARES DE PESSOAS QUE PASSARAM PELO LOCAL NOS CINCO DIAS DE EVENTO PUDEAM PENSAR, TAMBÉM, EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM COMO MONTAR SUA CASA, DA JARDINAGEM ATÉ UMA PISCINA PARA AS HORAS DE LAZER. E QUEM ACHA QUE OS VISITANTES NÃO SE INTERESSAM POR ISSO, SE ENGANA: A FEAGRO TRAZ BONS NÚMEROS E NEGÓCIOS DURANTE TODO O ANO PARA AS EMPRESAS QUE EXPÕE.

O AGRONEGÓCIO REPRESENTA 40% DA RECEITA ECONÔMICA DE BRAÇO DO NORTE. SOMENTE NO MUNICÍPIO HÁ APROXIMADAMENTE 15 MIL CABEÇAS DE GADO E 300 MIL



SUÍNOS. CONTUDO, PARA QUE O SETOR CONTINUE DESPONTANDO EM SANTA CATARINA, A TECNOLOGIA É FUNDAMENTAL PARA MANTER OS ANIMAIS SAUDÁVEIS, O QUE VAI TRAZER RESULTADOS LÁ NA PONTA JUNTO DOS PRODUTORES.

3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 PARQUE DE EXPOSIÇÕES HUBERTO OENNING, SITO A (ROD. SC 108, KM 02, REPRESA, BRAÇO DO NORTE, SC)

3.2 PRAZO DE ENTREGA CONFORME TABELA NA ESTIMATIVA DE VALOR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO, FORAM OBSERVADOS ÀS SEGUINTE NORMAS DE REGÊNCIA:

4.1 LEI FEDERAL Nº 8.666/1993: INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

4.2 LEI FEDERAL Nº 10.520/2002: INSTITUI NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

4.3. TRATA-SE DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 20 DE ABRIL DE 2021

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. NOS TERMOS DO ART. 67 LEI Nº 8.666, DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

5.2. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.



5.3. O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

5.4. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELO REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA ADIR ENGEL.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

6.1.2. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.1.3. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;

6.1.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;

6.1.5. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

6.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

7.1.1. EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,

7.1.2. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N°8.078, DE 1990);



7.1.3. SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

7.1.4. COMUNICAR À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

7.1.5 MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.1.6. INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO TURISMO E CULTURA

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Proj./Ativ. 2.034 MANUTENÇÃO DO DPTO DE TURISMO E EVENTOS

Dotação: 117

9. ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI MED	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pirâmides com 100 m2 cada Unidade (10,0 Mt x 10,0 Mt). Em estrutura Metálica, com aterramento e cobertura de chapéu de Bruxa em lona anti-chama na cor branca. Pé direito de 3,00 mts, com aterramento. Fechamento em 3 lados em lona branca anti-chama, também na cor branca, podendo a montagem ser individual ou em fileira, conforme a necessidade do layout da feira. Material deve ser pelo menos semi-novo não apresentando rasgos ou furos.	88	Unid	04/07/2022	R\$ 2.066,66	R\$ 181.866,08
2	Pirâmides de 25 m2. Pirâmides em estrutura Metálica, cobertura de chapéu de Bruxa em lona anti chama na cor branca. Pé direito de 3,0 mt. Com aterramento, podendo a montagem ser individual ou em fileira, conforme a	38	Unid	04/07/2022	R\$ 1.015,00	R\$ 38.570,00



	necessidade do layout da feira. Fechamento dos 3 lados em lona branca Anti-chama. Material deve ser pelo menos semi-novo não apresentando rasgos ou furos.					
3	Fechamento de Área. Fechamento em chapa galvanizada, com fechamento em Mão francesa, altura mínima de 2,5 mt.	530	Metro	04/07/2022	R\$ 27,50	R\$ 14.575,00
4	Contratação de 20 jogos de mesa com 4 cadeiras, preferencia madeira envernizada, de alta resistência, medindo aproximadamente 70 x 70 cm, dobráveis e sem braço, para serem utilizados no pavilhão da Piscicultura.	20	Unid	05/07/2022	R\$ 347,66	R\$ 6.953,20
5	Locação de Jogos de 01 Mesa com 4 cadeiras em plástico, na cor branca, para chegar no evento dia 05/07/2022 e ser recolhido no dia 11/07/2022.	250	Unid	05/07/2022	R\$ 34,06	R\$ 8.515,00
6	Contratação de Banheiros Químicos Individuais (14 Unid) e também para Portadores de Deficiencia Individuais (02 Unid), Portateis com Montage, Manutenção Diária e Desmontagem, durante 5 dias, ou seja de 06/07/2022 até 10/07/2022.	85	Unid	06/07/2022	R\$ 225,16	R\$ 19.138,60
7	Locação do Sistema de Sonorização do Julgamento do Gado de Leite, Abertura Oficial do Evento, Seminários e Palestras do evento, durante os Quatro dias do evento, sendo a sonorização instalada conforme o local indicado pela CCO e nos horários da programação. Sistema de sonorização para púpito, com mesa de 32 canais, 16 caixas de som, 08	4	Dias	06/07/2022	R\$ 2.566,66	R\$ 10.266,64



	caixas amplificadas com SUB, monitores de retorno, direct box, equalizadores, amplificadores, efeitos de voz, microfones e engenheiro responsável na montagem.					
8	Piso Deck para ser colocado nos estandes do agronegócio, indicados pela Comissão Organizadora – CCO da Feira. Este piso deve ser montado logo após as Pirâmides estarem no seu devido lugar e estarem todos montados até o dia 05/07/2022.	755	M ²	05/07/2022	R\$ 28,90	R\$ 21.819,50
9	Piso de Compensado Naval de 18,0 mm, sarrafeados e nivelados para ser usado no Pavilhão da Agricultura Familiar. Este piso deve ser montado até dia 04/07/2022 pois depois ainda se deve montar a parte dos expositores que será de responsabilidade da Epagri.	200	M ²	05/07/2022	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00
10	<p>Contratação de Empresa Especializada para fazer a Segurança do Evento, sendo que deve ter o registro na Polícia Federal e demais documentos que comprovem sua legalização. Sendo que é de responsabilidade da contratada o alojamento, refeições, identificação, encargos trabalhistas, previdenciário, EPI e uniforme Os horários são os seguintes:</p> <p>01/07/2022 – 04 Agentes de Segurança diurno e 04 agentes de segurança noturno 02/07/2022 – 06 agentes de segurança 12 horas diurno e 06 agentes de segurança 12 horas noturno. 03/07/2022 – 08 agentes de segurança 12 horas diurno e 08 agentes de segurança 12 horas noturno. 04/07/2018 – 10 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de</p>	1	Serviço	01/07/2022	R\$ 76.805,66	R\$ 76.805,66



	<p>segurança 12 horas noturno. 05/07/2022 – 14 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de segurança noturno 06/07/2022 – 14 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de segurança 12 horas noturno 07/07/2022 – 18 agentes de segurança 12 horas diurno e 18 agentes de segurança 12 horas noturno 08/07/2022 – 22 agentes de segurança 12 horas diurno e 30 agentes de segurança 12 horas noturno 09/07/2022 – 28 agentes de segurança 12 horas diurno e 40 agentes de segurança 12 horas noturno 10/07/2022 – 40 agentes de segurança 12 horas diurno e 10 agentes de segurança 12 horas noturno 11/07/2022 – 06 agentes de segurança 12 horas diurno e 06 agentes de segurança 12 horas noturno. 12/07/2022 – 05 agentes de segurança 12 horas diurno e 05 agentes de segurança 12 horas noturno.</p> <p>Obs.: Serão necessários 340 Agentes Com turno de 12 horas cada, podendo repetir os agentes nos dias do evento.</p>					
11	<p>Contratação de empresa especializada para fazer a limpeza das instalações sanitárias e lixeiras, conforme tabela em anexo, sendo que é de responsabilidade da contratada o alojamento, refeições, identificação, encargos trabalhistas, previdenciário, EPI e uniforme, conforme tabela abaixo:</p> <p>01/07/2022 – 08 serventes de limpeza 12 horas diurno; 04/07/2022 – 04 serventes de limpeza 12 horas diurno; 05/07/2022 – 06 serventes de limpeza 12 horas diurno;</p>	1	Serviço	01/07/2022	R\$ 23.998,66	R\$ 23.998,66



	<p>06/07/2022 – 06 serventes de limpeza, 12 horas diurno e 04 serventes 12 horas noturno; 07/07/2022 – 08 serventes de limpeza 12 horas diurno e 10 serventes 12 horas noturno; 08/07/2022 – 12 serventes de limpeza 12 horas diurno e 14 serventes 12 horas noturno; 09/07/2022 – 12 serventes de limpeza 12 horas diurno e 15 serventes 12 horas noturno; 10/07/2022 – 15 serventes de limpeza 12 horas diurno e 06 serventes 12 horas noturno; 10/07/2022 – 12 serventes de limpeza 12 horas diurno e 06 serventes 12 horas noturno; 12/07/2022 – 06 serventes de limpeza 12 horas diurno, encerrando a limpeza.</p> <p>Obs.: Serão necessários 126 Agentes de Limpeza com turno de 12 horas, podendo repetir os agentes nos dias do evento.</p>					
12	<p>Contratação de 66,0 horas de serviço de Trator agrícola com carreta (mínimo 3 Ton) com Equipe de 04 pessoas (Pessoa Física), durante os dias 06 a 10 de Julho, para fazer a limpeza dos dejetos e lixeiras no espaço da exposição de Gado de Leite, Gado de Corte, Ovinos e Suínos, onde se deposita dejetos dos animais e cama suja. O cronograma segue abaixo: 06/07/2022 – 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite; 07/07/2022 – 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até as 12 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite; 08/07/2022 - 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o</p>	66	Horas	06/07/2022	R\$ 343,33	R\$ 22.659,78



	<p>horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite; 09/07/2022 -12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas. Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite; 10/07/2022 - 12 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas.Depois das 15:00 horas até as 21:00 horas da noite. 11/07/2022 - 06 horas de trator com equipe de 4 pessoas. Sendo o horario das 6:00 horas da manha até 12:00 horas, encerando os trabalhos.</p>					
13	<p>Aquisição de 1.840 Fardos de Feno de Capim Tifton, tendo os fardos 10 Kg em média (16.400 Kg). Para alimentação dos Bovinos de Leite, Bovinos de Corte e Ovinos, durante o dia que antecede o evento, quando os animais entram no parque e também nos 4 dias do evento, sendo que este alimento é oferecido a todos os animais a vontade, para aqueles acostumados ao consumo do mesmo. A base de cálculo é de 5,0 kg de feno/Cabeça de Gado de Leite/Dia. De 1,0 Kg de feno/Cabeça de Ovinos/Dia e 5,0 kg de feno/Cabeça de Gado de Corte/Dia, sendo que estarão no evento 120 cabeças de Bovinos de corte, 80 cabeças de Ovinos e 340 Cabeças de Bovinos de Leite. Também serão usados 650 Fardos (6.500 Kg) para cama e ornamentação da exposição dos animais, principalmente do Gado de Leite e Gado de Corte.</p>	1.840	Fardos	04/07/2022	R\$ 9,50	R\$ 17.480,00
14	<p>Aquisição de 47.400 Quilos de Silagem de Milho para alimentação dos Bovinos de Leite, Bovinos de Corte e Ovinos, durante os 4 dias do evento e também o dia que antecede o evento, pois é quando os animais entram no parque, sendo que este alimento é fornecido a</p>	47.400	Kg	04/07/2022	R\$ 0,50	R\$ 23.700,00



	<p>todos os animais a vontade. A base de calculo é de 20,0 Kg de Silagem/Cabeça/Dia para o Gado de Leite, 3,50 Kg de Silagem/cabeça/Dia para os Ovinos e 20,0 Kg de Silagem/Cabeça/Dia para o Gado de Corte, sendo que estarão no evento 340 cabeças de Gado de Leite, 80 cabeças de Ovinos e 120 cabeças de Gado de Corte.</p>					
15	<p>Contratação de Médico Veterinário(pessoa física) para fazer plantão de 8,0 horas diárias, durante os 4 dias do evento e também no dia anterior, na entrada dos animais, totalizando 5 dias. Sendo que o seu horário será das 8:00 horas da manhã até as 16 horas da tarde.</p>	5	Dia	06/07/2022	R\$ 1.212,00	R\$ 6.060,00
16	<p>Contratação de Médico Veterinário (pessoa Física) para fazer plantão de 8,0 horas diárias, durante os 4 dias do evento e também no dia anterior, na entrada dos animais, totalizando 5 dias. Sendo que o seu horário será das 16:00 horas da Tarde, até as 0:00 horas da noite.</p>	5	Dia	06/07/2022	R\$ 1.212,00	R\$ 6.060,00
17	<p>Contratação de Médico Veterinário (pessoa Física) para fazer plantão de 8,0 horas diárias, durante os 4 dias do evento. Sendo que o seu horário será das 00:00 horas da noite, até as 8:00 horas da manha.</p>	4	Dia	07/07/2022	R\$ 1.212,00	R\$ 4.848,00
18	<p>Contratação de Mão de Obra especializada para as instalações elétricas das 130 Pirâmides e em toda a extensão dos Pátios da Feagro, com instalação e desmontagem dos</p>	1	Serviço	05/07/2022	R\$ 37.626,72	R\$ 37.626,72



	<p>seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- 130 Unid de tomadas monofásicas simples, sendo uma por estande;130 Unid de Bocais de porcelana E40 com lâmpadas, sendo uma por estande;70 Unid de Refletores simples nos postes dos corredores e pátio;14 Rabichos com tomada nos pavilhões dos animais principalmente, ou outro local necessário indicado pela CCO. <p>Todos os serviços devem ter acompanhamento de responsável técnico com a devida ART.</p> <p>Os serviços deverão ser executados e finalizados antes do início do evento, ou seja até dia 06/07/2022.</p> <p>Deverá ter uma equipe de no mínimo 02 eletricitistas com veículo, equipamentos e escadas para ficar de plantão (24 horas) durante os quatro dias do evento, ou seja, de 07/07/2022 até dia final do dia 10/07/2022.</p> <p>A desmontagem após o término da feira deverá ser realizada em até 5 dias. Todo o material para as instalações será entregue pela CCO em caixas próprias e a contratada deve indicar um responsável pelo recebimento e devolução do material, o qual, após a desmontagem, deverá entregar novamente para a CCO para conferência nas caixas que foram recebidas. Enquanto o material estiver em sua posse, a responsabilidade do material é da empresa contratada.</p>					
19	<p>Fornecimento de Refeições (Almoço e Janta) em Restaurante (Buffe Livre) com uma bebida inclusa (refrigerante ou Suco), dentro do evento para os expositores de animais como estímulo para participação no evento. As refeições devem conter Arroz, Feijão, e mais dois tipos de alimento podendo variar entre macarão, aipim e batata. Deverá ter pelo menos tres tipos de saladas e também no minimo dois tipos de carne. As refeições são gratuitas para os produtores expositores do</p>	1.700	Unid.	06/07/2022	R\$ 26,30	R\$ 44.710,00



	Gado de Leite, Gado de Corte, Ovinos e Suínos, sendo de 2 pessoas por propriedade. Em média 85 expositores x 4 refeições diárias x 5 dias = 1.700 Refeições.					
20	Fornecimento de Refeições (Café da Manhã) em Restaurante, dentro do evento para os expositores de animais como estímulo para participação no evento. O café deve conter suco de laranja, café com leite e café sem leite e açúcar para quem quer adoçar o café. Deverá ter no mínimo dois pães para cada expositor, dois tipos de biscoito ou bolo, queijo fatiado, presunto fatiado, torresmo prensado fatiado, margarina, nata, e doces para passar no pão. Fornecidos para os produtores expositores do Gado de Leite, Gado de Corte, Ovinos e Suínos, sendo de 2 pessoas por propriedade. Em média 85 expositores x 2 refeições diárias/expositor x 4 dias = 680 Cafés.	680	Unid.	06/07/2022	R\$ 13,33	R\$ 9.064,40
21	Locação de Portais de Treliças de Alumínio: Portal 01: 01 portal de treliças de alumínio Q30, linha pesada, medindo 12,00 metros de largura com 5,0 metros de altura e uma barra de contra com 1,5 metros de vão livre para banner, tudo montado com cubos de 6 faces. Portal 02: 01 portal de treliças de alumínio Q30, linha pesada, medindo 6,00 metros de largura com 3,0 metros de altura e uma barra de contra com 1,5 metros de vão livre para banner, tudo montado com cubos de 6 faces.	02	Unid.	05/07/2022	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
TOTAL						R\$ 585.703,24



ANEXO VIII

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/PMBN/2019

"M O D E L O"

CARTA DE CREDENCIAMENTO – Pregão Nº 28/2019

Local e data

Ao Sr.(a) Pregoeiro(a)

Senhor Pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao pregão nº 28/2022, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura